



ATO N.º 812, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Altera o Ato nº 805/2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, para dispor sobre sua duração e sistema de trabalho.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da realização de sessões presenciais nesta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual prorrogou até o próximo dia 09 de maio a denominada fase de transição no Plano São Paulo de enfrentamento à pandemia do coronavírus (Covid-19),

RESOLVE:

Art. 1º. O Ato nº 805, de 11 de março de 2021, que instituiu, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, alterado pelos Atos de nºs 807, de 26 de março de 2021; 809, de 08 de abril de 2021; e 810, de 16 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. É instituído novo regime especial de funcionamento da Câmara Municipal, em decorrência do agravamento da pandemia do coronavírus (Covid-19), que vigorará até o dia 09 de maio de 2021.

Art. 2º. (...)

I – suspensão parcial de atividades presenciais, vedado o acesso de visitantes;”. (NR)

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.


FAOUAZ TAHA
Presidente


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário


QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2º Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de abril de dois mil e vinte e um (29/04/2021).


LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

